ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 508, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 15.000,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.257, de 18 de outubro de 1.972,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a atender o auxílio financeiro ao YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, filiado à Federação Gaúcha de Futebol que disputa o campeonato estadual e mantém convênio com o Conselho Municipal de Desportos.

Art. 2º - É reduzida a quantia de CR$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SETOR DE CEMITÉRIOS

4.1.1.3 -9.7 - Construção de muros, carneiros e obras de ampliação no Cemitério Municipal... 15.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, a redução prevista no artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de outubro de 1.972.

IRANY JAIME FARINA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 31 de outubro de 1.972.

PEDRO DE SOUZA
Secretário de Administração